



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2006**

(Projeto de Lei nº 40/2005-CN)

ÁREA TEMÁTICA II

JUSTIÇA E DEFESA

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB/AM)
Relator Setorial: Deputado AMAURI GASQUES (PL/SP)

29/12/2005



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº _____, DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 40, de 2005-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006”, na parte referente à Área Temática II - Justiça e Defesa, que abrange os Órgãos 30000 - Ministério da Justiça e 52000 - Ministério da Defesa.

Relator: Deputado AMAURI GASQUES

1 RELATÓRIO

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal e no art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mediante a Mensagem nº 104, de 2005 - CN (nº 560, de 2005, na origem), submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 40, de 2005 - CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), coube a esta Relatoria a missão de apreciar a proposta orçamentária da **Área Temática II - Justiça e Defesa**, que abrange os Órgãos 30000 - Ministério da Justiça e 52000 - Ministério da Defesa, conforme consta do Anexo do Parecer Preliminar aprovado pela CMO.

1.2. Apreciação Geral da Proposta

A Proposta Orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, considerados os orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimento, consigna dotação global de R\$ 40,325 bilhões para os Órgãos componentes da Área Temática II – Justiça e Defesa, dos quais R\$ 5,104 bilhões estão destinados ao Ministério da Justiça e R\$ 35,221 bilhões ao Ministério da Defesa. A distribuição dos recursos por Unidade Orçamentária e Esfera está demonstrada na Tabela I, a seguir:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Plano I - Dotações das Unidades Orçamentárias Integrantes do PLOA 2006 por esfera

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
10 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3.746.873.232	1.357.703.167	0	5.104.576.399
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	137.910.266	69.889.665	0	207.799.931
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	940.231.112	486.190.034	0	1.426.421.146
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	1.588.580.575	759.712.330	0	2.348.292.905
30109 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	40.519.857	5.816.223	0	46.336.080
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	191.397.766	35.932.467	0	227.330.233
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	10.423.299	162.448	0	10.585.747
30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	4.000.000	0	0	4.000.000
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	164.062.881	0	0	164.062.881
30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL	315.147.476	0	0	315.147.476
30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP.	354.600.000	0	0	354.600.000
10 - MINISTÉRIO DA DEFESA	17.155.617.983	18.012.507.334	52.959.999	35.221.085.316
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (*)	993.436.473	268.165.375	51.259.999	1.312.861.847
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA	983.697.038	185.550.761	0	1.169.247.799
52901 - FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	3.901.502	0	0	3.901.502
52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	0	0	51.259.999	51.259.999
52903 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR	5.837.933	0	0	5.837.933
52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	0	82.614.614	0	82.614.614
COMANDO DA AERONÁUTICA (*)	5.474.651.872	3.564.212.470	0	9.038.864.342
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	4.169.374.725	3.424.087.869	0	7.593.462.594
52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	13.394.835	0	0	13.394.835
52911 - FUNDO AERONÁUTICO	1.218.538.996	140.124.601	0	1.358.663.597
52912 - FUNDO AEROVIÁRIO	73.343.316	0	0	73.343.316
COMANDO DO EXÉRCITO (*)	6.048.585.711	9.782.072.477	1.700.000	15.832.358.188
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	5.900.909.312	9.405.277.345	0	15.306.186.657
52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	0	0	1.700.000	1.700.000
52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO	6.261.585	800.181	0	7.061.766
52921 - FUNDO DO EXÉRCITO	141.414.814	375.994.951	0	517.409.765
COMANDO DA MARINHA (*)	4.638.943.927	4.398.057.012	0	9.037.000.939
52131 - COMANDO DA MARINHA	4.294.751.057	4.283.563.537	0	8.578.314.594
52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM	3.819.201	0	0	3.819.201
52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	0	0	0	0
52931 - FUNDO NAVAL	266.742.748	114.493.475	0	381.236.223
52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	73.630.921	0	0	73.630.921

(*) Unidades Administrativas efetivamente responsáveis pela gestão dos recursos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

I) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.3. Análise da Proposta Setorial e Execução Orçamentária Recente

A Tabela II apresenta os 10 maiores programas do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, segundo o Projeto de Lei Orçamentária para 2006, os quais perfazem R\$ 39.073.001.002,00, correspondendo a 96,89% das dotações orçamentárias da Área Temática II.

ÓRGÃO	PROGRAMA (COD/DESC)	PL
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	2.592.707.454
	0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	1.327.743.492
	1127 - SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP	360.600.000
	1353 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL	223.635.749
	0661 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL	139.970.000
	0662 - COMBATE À CRIMINALIDADE	95.165.107
	0906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	84.634.355
	0663 - SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS	57.416.585
	0151 - PROTEÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS, GESTÃO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO	51.236.150
	0699 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA	40.519.857
	SUBTOTAL:	4.973.628.749
	OUTROS PROGRAMAS	130.947.650
	TOTAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5.104.576.399
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	16.928.565.619
	0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	11.131.707.107
	0906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	2.003.094.495
	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	962.607.200
	0637 - SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS	844.565.148
	0623 - SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	534.020.860
	0622 - ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DA MARINHA	515.334.149
	0620 - ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO	455.442.275
	0621 - ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DA AERONÁUTICA	399.035.400
	0632 - REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA	325.000.000
	SUBTOTAL:	34.099.372.253
	OUTROS PROGRAMAS	1.121.713.063
	TOTAL MINISTÉRIO DA DEFESA	35.221.085.316
TOTAL ÁREA TEMÁTICA	40.325.661.715	

Fonte: PRODASEN



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Conforme se verifica pela Tabela II, a Área Temática II caracteriza-se pela forte concentração de recursos em apenas dois programas – “0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União” (45,27% do montante total) e “0750-Apoio Administrativo”, onde estão incluídos os gastos com o GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais, (34,03%). Juntos esses Programas consomem 79,30% da proposta orçamentária setorial. Ressalte-se que, segundo a conceituação de planejamento vigente, tais programações não constituem “programas finalísticos”, vez que não contribuem, diretamente, para a expansão da ação do Estado.

Pelos dados apresentados na mencionada Tabela II, observa-se que, no caso do Ministério da Defesa, as seguintes maiores dotações são destinadas aos programas “0906-Operações especiais: Serviço da Dívida Externa” e “0999 – Reserva de Contingência”, ambos perfazendo 8,42% das dotações consignadas àquele Ministério.

A distribuição das dotações constantes do PLOA 2006, por Grupo de Natureza da Despesa (GND) está apresentada na seguinte Tabela III:

Tabela III - Área Temática II - PLOA 2006 / DISTRIBUIÇÃO POR GND

COD	GND	PLOA 2006 / Em R\$ 1,00	(%)
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.731.064.790	76,21
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	946.228.554	2,35
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.570.759.007	11,33
4	INVESTIMENTOS	1.921.258.402	4,76
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.053.825	0,02
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.897.342	2,88
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	988.399.795	2,45
	TOTAL	40.325.661.715	100,00

Fonte: PRODASEN

Pelos dados da Tabela III, registra-se que o PLOA 2006 destina 76,21% das dotações orçamentárias (R\$ 30,731 bilhões) ao GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais e 11,33% (R\$ 4,570 bilhões) ao GND 3 – Outras Despesas Correntes, perfazendo ambos 87,54% do total das dotações destinadas à Área Temática II. Ao GND 4 – Investimentos foram destinados, apenas, 4,76% do montante das dotações da Área Temática.

1.3.1. Considerações Gerais sobre a Programação do Ministério da Justiça

No âmbito do Ministério da Justiça, considerados os gastos individualizados por Unidade Orçamentária, observa-se que o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN foi, percentualmente, a Unidade Orçamentária mais prejudicada com o decréscimo de dotações na Proposta Orçamentária para 2006 – com diminuição da ordem de 39,69%, em relação ao valor autorizado para 2005. Essa diminuição se deve, principalmente, à retirada da Fonte 127 – Custas Judiciais, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que passou a destinar os recursos provenientes de custas e



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

emolumentos exclusivamente ao custeio de serviços afetos às atividades específicas da Justiça.

O Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP também teve seu orçamento diminuído em relação ao autorizado para 2005, com decréscimo da ordem de 14,13%. Ademais, registre-se que R\$ 125.000.000,00 são financiados pela Fonte 191 – Recursos correspondentes à Reserva de Contingência Específica. Esta Relatoria considera que a redução das dotações orçamentárias para o FNSP, é injustificável, em face da situação de crise e das profundas carências de recursos para melhor aparelhamento e funcionamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

1.3.2. Considerações Gerais sobre a Programação do Ministério da Defesa

Considerados os dados apresentados neste Relatório, conclui-se que o perfil da distribuição das dotações orçamentárias da Área de Defesa Nacional, por natureza de despesa, permanece praticamente inalterado, relativamente aos exercícios anteriores, com forte comprometimento dessas nos GNDs 1 (Pessoal e Encargos Sociais) e 3 (Outras Despesas Correntes), perfazendo ambos quase 90% do total das dotações destinadas às Unidades Orçamentárias do Ministério da Defesa.

No entanto, apesar da forte concentração dos recursos nas programações relacionadas com pagamento de pessoal (gdn 1) e com a manutenção das Unidades (gnd 3), as informações e dados apresentados a esta Relatoria por diversas fontes demonstram que esses recursos têm sido insuficientes para o atendimento das necessidades mínimas, especialmente dos Comandos Militares – Exército, Marinha e Aeronáutica.

A dotação proposta para o GND 4 – Investimento representa menos de 4,0% do total dos recursos destinado à Defesa Nacional, permanecendo praticamente no mesmo patamar dos exercícios anteriores.

Até mesmo as receitas próprias das Forças Armadas – a exemplo dos royalties do petróleo, do Comando da Marinha – têm sido submetidas a limitações de empenho e movimentação financeira e sub-avaliadas, com o claro objetivo de obter *superávits* primários, em prejuízo do desenvolvimento de importantes projetos na área de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Trata-se de uma situação dramática, uma vez que os baixos valores destinados a investimento – reaparelhamento, pesquisa, desenvolvimento tecnológico – terão profundos reflexos, no curto/médio prazo, no desenvolvimento do País, por impossibilitar qualquer avanço nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados pelas instituições militares e suas conseqüências positivas na indústria nacional. De fato, a história demonstra que indústria de defesa tem impulsionado pesquisas científicas produtoras de conhecimentos aplicáveis em diversas áreas da indústria civil. O exemplo da EMBRAER é significativo nesse sentido.

Por outro lado, no atual contexto internacional, o conhecimento em ciência e tecnologia está no centro do desenvolvimento econômico, social e militar **e condiciona os conceitos de soberania e segurança**, uma vez que estão sendo utilizados como instrumentos de dominação. Assim, os países que não conseguem acompanhar o desenvolvimento científico-tecnológico do mundo, estão abdicando, simultaneamente, da sua segurança e, por extensão, da sua capacidade para o exercício da soberania.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Avançar no processo de desenvolvimento científico-tecnológico e industrial é a única alternativa que o País tem para prover a sua segurança, condição essencial para a promoção do desenvolvimento, e para superar os problemas sociais que enfrenta.

As Forças Armadas brasileiras reúnem todas as condições para participar, de forma muito mais intensa, do esforço nacional para a superação do atraso tecnológico, sendo uma das poucas instituições empenhada no desenvolvimento tecnológico e industrial genuinamente nacionais, capaz de reduzir a enorme dependência externa em ciência e tecnologia que hoje caracteriza o nosso País.

Por isso, o orçamento da defesa nacional e os baixos valores destinados a investimento pelas instituições militares, em especial, estão a exigir uma atenção especial do Congresso Nacional, que não pode se manter omissivo em relação a tão importante questão, diretamente relacionada com a segurança, com a soberania e com o desenvolvimento sócio-econômico do País.

Esta Relatoria, dentro das limitações a que esteve submetida, procurou contribuir para a solução dessa problemática, conforme será adiante explicitado.

1.4. Evolução das Dotações Orçamentárias

A evolução das dotações constantes dos Projetos de Lei Orçamentária entre os exercícios de 2003 e 2006 está demonstrada na Tabela IV. A análise do período evidencia que a programação da Área Temática, excluído o refinanciamento da dívida, aumentou 26,28%, enquanto o Orçamento da União, segundo o mesmo critério, evoluiu 65,29%. Ademais, também excluído o refinanciamento da dívida, as dotações destinadas à Área Temática II constantes do PL 2006 são 8,50% superiores aos do PL 2005, enquanto a dotação global do orçamento da União registrou um incremento de 20,04% no mesmo período.

Tabela IV - Evolução Orçamento Área Temática II X OGU - Período 2003/2006

	PL 2003		PL 2004		PL 2005		PL 2006		%
	A	%	B	%	C		D	%	
segurança e Defesa*	31.933.958.695	6,25	32.028.489.574	5,08	37.167.711.031	5,46	40.325.661.715	4,77	26,28
Orçamento da União*	511.232.195.261	100,00	630.453.916.594	100,00	681.251.432.237	100,00	845.010.835.123	100,00	65,29

* Excluído Refinanciamento da Dívida

Fonte: PRODASEN

A comparação dos valores do PLOA 2006 com os valores executados no período de 2003 a 2004, por GND, está discriminada na Tabela V que se segue. Observe-se que a dotação consignada no PLOA 2006 para a Área em exame supera o liquidado em 2003 em 36,37%, o que indica uma recuperação das perdas registradas nos últimos exercícios. Pela mesma Tabela, registra-se que, percentualmente, os maiores acréscimos ocorreram no GND 6 – Amortização da Dívida (101,38%), no GND 2 – Juros e Encargos da Dívida (95,18%) e no GND 4 – Investimentos (44,01%). Não obstante, os recursos para o GND 5 – Inversões Financeiras tiveram uma redução de 42,94%, no mesmo período.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela V - Despesas por Grupo de Natureza da Despesa (GND) - 2003/2006

R\$ 1,00

GND	Liquidado 2003	Liquidado 2004	Autorizado 2005*	PL 2006	PL2006/LIQ2003 (%)
1-Pessoal e Encargos	23.642.427.589	25.508.978.763	28.363.619.545	30.731.064.790	129,98
2-Juros e Encargos da Dívida	484.788.453	441.255.486	1.538.948.571	946.228.554	195,18
3-Outras Despesas Correntes	3.519.562.348	4.347.428.004	5.567.865.355	4.570.759.007	129,87
4-Investimentos	1.334.123.381	2.101.207.390	2.498.581.926	1.921.258.402	144,01
5-Inversões Financeiras	12.362.049	1.752.046	355.145.963	7.053.825	57,06
6-Amortização da Dívida	576.457.485	499.060.757	1.098.544.634	1.160.897.342	201,38
8-Reserva de Contingência	0	0	344308153	988.399.795	0,00
Total	29.569.721.305	32.899.682.446	39.767.014.147	40.325.661.715	136,37

(*) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Valores atualizados até 26/11/2005

Fonte: PRODASEN

O comparativo dos valores consignados ao GND 4 - Investimentos, por Órgão, relativamente ao liquidado nos exercícios de 2003 e 2005 e ao autorizado para o exercício de 2005, está demonstrado na seguinte Tabela VI.

a VI - Investimentos (GND 4) - 2003/2006

Em R\$ 1,00

Órgão	Liquidado 2003	Liquidado 2004	LOA 2005*		PLOA 2006	PL2006/LIQ2003 (%)	PL2006/AUT2005(%)
			autorizado	Liquidado*			
-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	449.760.368	532.647.695	665.755.875	87.754.480	567.551.168	126,19	85,25
-MINISTÉRIO DA DEFESA	884.363.012	1.568.559.694	1.832.826.051	460.784.972	1.353.707.234	153,07	73,86
TOTAL	1.334.123.380	2.101.207.389	2.498.581.926	548.539.452	1.921.258.402	144,01	76,89

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Valores atualizados até 26/11/2005

PRODASEN

No Ministério da Defesa, as dotações consignadas no PLOA 2006 para o GND 4 - Investimentos superam em 53,07% ao liquidado em 2003, enquanto, no Ministério da Justiça, essa mesma dotação (PLOA 2006) é superior em apenas 26,19%. Não obstante, quando comparadas com as dotações autorizadas para o corrente exercício (2005), as dotações consignadas no PLOA 2006 para o GND 4 - Investimentos são inferiores em 26,14%, no Ministério da Defesa, e em 14,75%, no Ministério da Justiça. Esses dados indicam que continuam não atendidas as demandas por maiores investimentos para as importantes ações de reaparelhamento, modernização, pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de defesa, mantendo a tendência dos últimos orçamentos.

1.5. Análise da Execução Orçamentária Setorial

Consideradas as esferas Fiscal e Seguridade Social, a execução orçamentária setorial no exercício de 2003 atingiu 89,66% do total autorizado e no exercício de 2004, 93,11%. No corrente exercício, os dados atualizados até 26/11/2005 apontam para uma



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

execução equivalente a apenas 68,06% do autorizado, conforme demonstrado na seguinte Tabela VII:

Tabela VII - Execução Orçamentária 2003/2005

ÓRGÃO	2003			2004			2005*		
	AUTORIZADO	LIQUIDADO	LIQ/AUT (%)	AUTORIZADO	LIQUIDADO	LIQ/AUT (%)	AUTORIZADO	LIQUIDADO	LIQ/AUT (%)
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.154.953.148	3.740.896.410	90,03	4.515.682.402	4.291.246.708	95,03	5.204.088.993	3.124.107.031	60,03
MINISTÉRIO DA DEFESA	28.824.322.888	25.828.824.898	89,61	30.817.948.169	28.608.435.738	92,83	34.562.925.154	23.942.005.066	69,27
TOTAL	32.979.276.036	29.569.721.308	89,66	35.333.630.571	32.899.682.446	93,11	39.767.014.147	27.066.112.097	68,06

* PRODASEN

dados atualizados até 26/11/2005

1.6. Emendas Apresentadas

A situação, por modalidade, das emendas apresentadas no âmbito da Área Temática II está demonstrada na seguinte Tabela VIII. Foram apresentadas 189 emendas à despesa no âmbito da Área Temática II, sendo 56 coletivas e 133 individuais, no valor total de R\$ 5,456 bilhões, verificando-se aumento de 8,72% em relação ao valor de emendas solicitado por ocasião da tramitação da Proposta Orçamentária para 2005 (R\$ 5,018 bilhões). Observe-se, no entanto, que o número de emendas permaneceu praticamente o mesmo, passando de 182, em 2005, para 189, em 2006 (incremento de cerca de 3,84%).

Tabela VIII - Emendas à Despesa Apresentadas - Comparativo PLOA 2005/PLOA 2006

R\$ 1,00

ÓRGÃO	MODALIDADE EMENDA	PLOA 2005		PLOA 2006	
		QTD. EMENDAS	VALOR SOLICITADO	QTD. EMENDAS	VALOR SOLICITADO
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	BANCADA ESTADUAL	6	499.000.000	10	542.000.000
	COMISSÃO PERMANENTE	15	957.000.000	14	1.147.000.000
	PARLAMENTAR	33	4.970.000	32	10.421.000
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	BANCADA ESTADUAL	15	1.042.000.000	19	1.130.000.000
	COMISSÃO PERMANENTE	10	2.462.089.925	13	2.549.983.181
	PARLAMENTAR	103	52.950.000	101	77.580.000
TOTAL EMENDAS		182	5.018.009.925	189	5.456.984.181

Fonte: PRODASEN

A distribuição das emendas apresentadas, por Órgão/Unidade Orçamentária está demonstrada na Tabela IX que se segue:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela IX - Emendas Apresentadas por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Nº Emendas		Valor (Em R\$ 1,00)
	Individual	Coletiva	
30000 - Ministério da Justiça	32	24	1.699.021.000
30101 - Ministério da Justiça	0	4	172.000.000
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1	1	150.001.000
30108 - Departamento de Polícia Federal	1	1	150.200.000
30109 - Defensoria Pública da União	0	1	82.000.000
30202 - Fundação Nacional do Índio	8	1	4.260.000
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1	1	20.300.000
30907 - Fundo Penitenciário Nacional	1	3	215.400.000
30909 - Fundo para Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal	5	4	211.350.000
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	15	8	693.510.000
52000 - Ministério da Defesa	102	31	3.757.563.181
52101 - Ministério da Defesa	89	15	1.039.540.000
52111 - Comando da Aeronáutica	0	2	464.580.000
52121 - Comando do Exército	5	5	400.923.181
52131 - Comando da Marinha	1	3	1.455.050.000
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	5	2	131.450.000
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	0	1	25.000.000
52911 - Fundo Aeronáutico	2	3	241.020.000
TOTAL	134	55	5.456.584.181

Fonte: PRODASEN

Pelos dados da Tabela IX, verifica-se que a UO mais beneficiada com emendas foi o Ministério da Defesa (UO 52101 – Administração Central), as quais foram direcionadas, em grande parte, para o Programa Calha Norte. Em seguida, destaca-se o Fundo Nacional de Segurança Pública.

2 – ATUAÇÃO DA RELATORIA SETORIAL

2.1. Análise das Emendas

2.1.1. Cancelamento Linear GND 4

O item 17.1 da Parte B - Especial do Parecer Preliminar determinou o cancelamento linear, no percentual de 15%, das despesas com investimentos das dotações superiores a R\$ 3,0 milhões. Referido corte alcançaria, no âmbito da Área Temática II, o montante de R\$ 85,1 milhões, conforme demonstrado na Tabela seguinte Tabela X:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela X - Cancelamento GND 4 - Item 17 PARPRE

Em R\$ 1,00

UO (Cod/Desc)	Programa (Cod/Desc)	Corte GND4 (Coordenação)
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	688.500
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.650.000
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	0661 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL	14.943.050
30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1127 - SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP	38.201.136
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA	0643 - CALHA NORTE	1.225.275
	0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.453.299
	1057 - COMUNICAÇÕES, COMANDO, CONTROLE E INTELIGÊNCIA NAS FORÇAS ARMADAS	985.575
	8032 - ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS	573.614
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	0621 - ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DA AERONÁUTICA	1.410.000
	0632 - REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA	12.795.000
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	0637 - SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS	768.073
52131 - COMANDO DA MARINHA	0622 - ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DA MARINHA	8.156.425
	0629 - TECNOLOGIA DE USO NAVAL	567.156
	0637 - SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS	1.190.648
52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	0637 - SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS	510.000
TOTAL		85.117.751

A análise dos dados da Tabela X demonstra que o cancelamento determinado pelo Parecer Preliminar oneraria demasiadamente programações consideradas prioritárias por esta Relatoria, em especial, as ações do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, sob as quais incidiria 44,9% do total cancelado (R\$ 38.201.136). Outras programações igualmente consideradas prioritárias também seriam prejudicadas pelo cancelamento em discussão, a exemplo das ações do Sistema Penitenciário Nacional, do Programa de Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira e do Programa de Adestramento e Operações Militares da Marinha.

Cientes do prejuízo que sofreriam os órgãos afetados pelo corte, caso os mencionados recursos fossem utilizados nas fases subsequentes do processo orçamentário, esta Relatoria decidiu recompor integralmente os referidos cancelamentos lineares, mediante a elaboração de emendas de relator setorial (n^{os} 80020001 a 80020031), conforme permite o item 12.2.1.2. do Parecer Preliminar. A aprovação dessas emendas evitará que as dotações para investimentos constantes da Proposta Orçamentária sejam reduzidas, em prejuízo do regular desenvolvimento de ações governamentais relevantes, em benefício de outras poucas que foram contemplados com emendas coletivas.

Da mesma forma, deliberou esta Relatoria por não proceder nenhum cancelamento de dotações consignadas a investimentos (GND 4) e com inversões financeiras (GND 5), conforme permitido pelo Parecer Preliminar (Item 19).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

2.1.2. Emendas Inadmitidas

A análise inicial das emendas coletivas, envolvendo os aspectos de conformidade das proposições às normas que regem o processo legislativo do orçamento, demonstrou que duas (2) emendas não poderiam ser admitidas, por apresentar irregularidades impossíveis de serem saneadas, conforme discriminado na Tabela XI abaixo:

Tabela XI - EMENDAS COM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE

EMENDA	AUTOR	SUBTÍTULO PROPOSTO	VALOR (R\$ 1.00)	MOTIVO
7121008	BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	AÇÃO ATÍPICA - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	40.000.000	Contraria o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 11.178/2005 (LDO 2006)
5031005	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE / CD	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO - NACIONAL	2.168.819	Matéria não afeta regimentalmente à competência da Comissão, o que conflita com o art. 25, inciso I, da Res. Nº 1, de 2001-CN

Considerações sobre a Emenda nº 7121008

Na Proposta do Poder Executivo consta, na programação do Ministério da Justiça, a ação 12GE – Modernização das Instituições do Judiciário Brasileiro – Morejus, no âmbito do programa 1083 – Reforma do Judiciário. Embora a Modalidade de Aplicação prevista seja “90 – Aplicação Direta”, o descritivo dessa ação, muito amplo, tem ensejado interpretação de que estaria legitimada a transferência de recursos do Orçamento Geral da União para os judiciários estaduais. Essa interpretação, no entanto, é obstada pela vedação do art. 30, inciso VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 (Lei nº 11.178/2005). De fato, a Constituição Federal delimitou, com clareza, as competências da União e dos Estados na área da prestação jurisdicional.

Por orientação desta Relatoria, com vistas ao esclarecimento de eventuais dúvidas, foram retomados os entendimentos entre as áreas técnicas do Congresso Nacional (CMO), do Ministério da Justiça e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelos quais restou esclarecido que os recursos alocados nessa programação se destinam, preponderantemente, à realização de estudos e à divulgação de informações relevantes ao processo de reforma do Judiciário Brasileiro e, quando necessários à realização de gastos em reaparelhamento (investimentos), esses estarão restritos ao Judiciário Federal.

Neste contexto, o acolhimento da Emenda nº 7121008, apresentada pela Bancada do Rio Grande do Norte, com o objetivo de criar, no âmbito da Lei Orçamentária Anual para 2006, a ação atípica “Construção da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado – No Estado do Rio Grande do Norte” esbarra em óbices legais inafastáveis.

Importa lembrar que, por ocasião do exame da Proposta Orçamentária Anual para 2004, a Bancada do Mato Grosso insistiu na apresentação de emenda com objetivo similar que, ainda que aprovada e incluída a programação na lei orçamentária, restou sem execução orçamentária, conforme comprova o seguinte demonstrativo:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

LOA 2004 / UO 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROGRAMA 1083 - REFORMA DA JUSTIÇA BRASILEIRA

Funcional	Ação (Cod/Desc)	Autorizado	Empenhado	Liquidado
14.846.1083.109U.0004	109U - Apoio à Construção do Complexo Integrado de Prestação Jurisdicional na Capital - Estado do Mato Grosso	3.397.896,00	0,00	0,00

Fonte: PRODASEN

Considerações sobre a Emenda nº 50310005

Com relação à Emenda nº 5031005, destinada a suplementar dotação do orçamento do Comando do Exército – MODERNIZAÇÃO Operacional das Organizações Militares do Exército –, não resta dúvida que a matéria a que ela se refere não está incluída no âmbito das atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o que contraria o disposto no art. 25, inciso I, da Resolução nº 1, de 2001-CN.

Diante do exposto, e considerando que o Parecer do Comitê de Avaliação de Emendas ainda não foi disponibilizado, esta Relatoria opina pela inadmissibilidade das Emendas nºs 5031005 e 71210008, por contrariarem as regras estabelecidas na Constituição e na legislação que rege o processo legislativo do orçamento.

2.1.3. Atendimento das Emendas

Preliminarmente, importa ressaltar que, para atendimento das emendas apresentadas às programações da Área Temática em comento, foram criadas as seguintes ações:

Tabela XII - Ações Criadas

Nova Ação	Cód.	Objetivo
Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Pará	5E05	Atendimento da Emenda 71150015, da Bancada do Pará
Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal	5E07	Atendimento da Emenda 60030003, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal
Constituição do Edifício-Sede da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Rondônia	5E71	Atendimento da Emenda 71230008, de autoria da Bancada de Rondônia
Participação da União no Capital da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL - Desenvolvimento Tecnológico	0E30	Atendimento da Emenda 11970016, de autoria da Deputada Perpétua Almeida
Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO - Construção do Aeroporto de Goiânia	0E34	Atendimento da Emenda 71100011, da Bancada de Goiás



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

2.1.3.1. Emendas Individuais

As Emendas Individuais apresentadas no âmbito da Área Temática II foram integralmente aprovadas, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, transferidos pela Relatoria Geral especialmente para essa finalidade, no montante de R\$ 87.581.000,00.

Quando da análise dos dados apresentados nas emendas, foram procedidos pequenos ajustes, de forma a torná-las compatíveis com a programação estabelecida no Projeto de Lei, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Os subtítulos apresentados como atípicos, por exemplo, foram enquadrados em ações apropriadas, assim como outros receberam denominação e classificação mais adequadas. Procurou-se, sempre, manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições, assim como informar aos respectivos gabinetes sobre as alterações e adequações realizadas.

2.1.3.2. Emendas Coletivas

Ao analisar as emendas coletivas (bancadas e comissões permanentes), foi considerado o mérito inerente a cada ação proposta, bem como as orientações contidas no Parecer Preliminar.

A exemplo do que ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover ajustes nos subtítulos apresentados como atípicos, assim como se proceder a pequenas alterações em algumas delas. Outras alterações foram feitas por solicitação dos colegiados autores das emendas.

Procurou-se, dentro das evidentes limitações de recursos, atender, razoavelmente, as emendas coletivas apresentadas. Evitou-se a rejeição de emendas, de forma a assegurar que todas as emendas admitidas possam vir a receber recursos adicionais nas etapas futuras do processo orçamentário.

No atendimento das emendas coletivas esta Relatoria utilizou, tão somente, os recursos que lhe foram disponibilizados pela Relatoria - Geral para essa finalidade, no montante de R\$ 282.600.000,00. Não foi utilizado, pelos motivos expostos anteriormente neste Relatório, o cancelamento linear de 15% determinado pelo Item 17 do Parecer Preliminar, nem também foram efetuados quaisquer cortes nos GNDs 4 ou 5, conforme permitido pelo Parecer Preliminar.

Na distribuição dos recursos pelas diferentes emendas e ações, esta Relatoria fundamentou as suas decisões sobre o mérito de cada pleito nas informações e dados que lhe foram fornecidos pelas Assessorias Técnicas e, principalmente, pelas autoridades e Unidades interessadas. Procurou-se, dessa forma, ouvir e atender, na medida do possível, as prioridades das instituições e das Bancadas interessadas.

Essa sistemática levou à priorização do atendimento das emendas dos Comandos Militares – Marinha, Exército e Aeronáutica –, procurando privilegiar, sempre que possível, as ações voltadas à modernização, reaparelhamento, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, assim como aquelas do Ministério da Defesa, em especial as emendas do Programa Calha Norte. Embora sabendo que os recursos disponíveis a esta Relatoria eram



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

insuficientes para atender às demandas das Forças Armadas, esta Relatoria procurou contribuir, no limite das suas possibilidades, para minimizar a dramática situação por elas enfrentadas, conforme discutido anteriormente neste Relatório.

Esta Relatoria procurou acatar, também de forma privilegiada, os pleitos que lhe foram apresentados pela Defensoria Pública da União, órgão que precisa, com a urgência possível, ser convenientemente estruturada e aparelhada para exercer as funções que lhe foram constitucionalmente atribuídas, as quais são de grande relevância para a democratização da prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, principalmente, facultando o acesso à justiça da enorme parcela da nossa população que não dispõe de meios financeiros para a contratação de profissionais especializados para a defesa de seus interesses.

Destaca-se, também, o atendimento diferenciado concedido por esta Relatoria às emendas direcionadas ao Fundo Penitenciário Nacional, ao Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal e ao Fundo Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de contribuir de forma positiva para mitigar a grave crise na área de segurança pública existente no nosso País.

Ainda no âmbito do Ministério da Defesa, priorizou-se, também, o atendimento da Emenda nº 50030005, que suplementa as dotações da Secretaria da Comissão Intermunicipal para os Recursos do Mar, para a execução de Pesquisa e Monitoramento Oceanográfico, pela sua relevada importância.

2.2. Emendas de Relator

Foram propostas por esta Relatoria 33 (trinta e três) emendas de Relator, as quais tiveram os seguintes objetivos:

a) 31 emendas para recompor o cancelamento linear de 15%, conforme determinado pelo item 17 do Parecer Preliminar, pelas razões explicitadas anteriormente neste Relatório – Emendas de nº 80020001 a 80020031;

b) 2 emendas para adequar os orçamentos das empresas INFRAERO (nº 80020032) e IMBEL (nº 80020033), em face do atendimento parcial das Emendas de Bancada nºs 71100011 e 71250019, respectivamente.

2.3. Obras Irregulares

Em atenção ao disposto no art. 103 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006), o Tribunal de Contas da União informou a ocorrência de irregularidades graves na execução dos seguintes subtítulos abrangidos pela Área Temática II:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela XIII - Obras com Índícios de Irregularidades Graves

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

30907 - Fundo Penitenciário Nacional

UF	AÇÃO (CÓDIGO)	AÇÃO (DESCRIÇÃO)	CONTRATO
GO	14.421.0661.11TW.0052	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS NO ESTADO DE GOIÁS	
		Construção da Casa de Custódia de Goiânia (Casa de Prisão Provisória)	Contrato 402/92
		Construção do Presídio Regional de Goiânia	Convênio 351801
52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA			
52911 - Fundo Aeronáutico			
SC	05.781.0631.107D	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUL - NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA-SC	Contrato Siasg 120074-2003

Fonte: CMO - Comitê Obras Irregulares / PLOA 2006

Tendo em vista o disposto no item 28.4.8, da Parte B, do Parecer Preliminar, as informações do TCU mereceram especial atenção desta Relatoria. Na Tabela XIII constam o conjunto de obras com irregularidades graves informadas pelo Tribunal de Contas da União, e assim consideradas pelo Comitê de Obras Irregulares da CMO, compreendidas na Área Temática II.

Em face da alteração na estrutura orçamentária, é impossível afirmar-se que as programações com indícios de irregularidades graves indicadas pelo Comitê de Obras Irregulares da CMO estão, ou não, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2006. Há, no entanto, possibilidade concreta de que elas sejam beneficiadas com dotações por intermédio das seguintes programações:

Fundo Penitenciário Nacional

14.421.0661.11TW.0001 – Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais – Nacional;

Fundo Aeronáutico

05.781.0631.12CE.0040 – Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual – Na Região Sul

Neste contexto, sugere-se a inclusão dessas obras no rol daquelas que permanecerão com a execução orçamentária condicionada à adoção de medidas saneadoras das irregularidades apontadas, nos termos do que dispõe o art. 102 da Lei nº 11.178/2005 (LDO 2006).

2.4. Obras a que se refere o art. 20 da LDO/2006

De acordo com o estatuído no art. 20 da LDO/2006, os órgãos setoriais deveriam encaminhar à Comissão Mista de Orçamento demonstrativo com a relação de obras cujo valor total ultrapasse sete vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como daquelas que, previstas para execução integral no exercício de 2006, tenham valor superior a R\$ 2 milhões. No demonstrativo, de-



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ver-se-ia, ainda, comprovar a observância dos limites prescritos no art. 112 da LDO/2006, quanto aos custos unitários.

No âmbito desta Área Temática, os dados apresentados pelas Unidades Orçamentárias são insuficientes, a exemplo do que ocorreu em exercícios anteriores.

Pelos dados disponíveis, afigura-se duvidoso que os Órgãos dessa Área Temática tenham cumprido satisfatoriamente as determinações da LDO/2006. Não obstante, em face da inexistência de orientações necessárias para uniformizar os procedimentos das relatorias setoriais, deixou-se de adotar qualquer providência relativamente a essa matéria, remetendo o assunto à consideração do Relator-Geral.

2.5. Créditos Especiais e Extraordinários

Em observância ao disposto no inciso 26.1 da Parte B do Parecer Preliminar, verificou-se que, nos últimos quatro meses deste ano, foi aprovado crédito extraordinário (Lei nº 11.206, de 15 de dezembro de 2005), que terá efeitos na programação da INFRAERO para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor
631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	
	Projetos	
0631.3E80.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA/AIB - BRASÍLIA - DF	82.700.000
0631.3E81.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SÃO PAULO - SP	57.600.000
0631.3E82.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - RIO DE JANEIRO - RJ	52.900.000
0631.3E83.0056	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA - ES	50.500.000
0631.3E84.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - GUARULHOS - SP	16.800.000
0631.3E85.0056	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN	10.100.000
0631.3E86.0056	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA/SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA - GO	18.700.000
0631.3E87.0056	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - MACAPÁ - AP	9.200.000
0631.3E88.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE MARABÁ - MARABÁ - PA	8.300.000
0631.3E89.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE JOÃO PESSOA/PRESIDENTE CASTRO PINTO - JOÃO PESSOA - PB	7.900.000
0631.3E90.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE FORTALEZA/PINTO MARTINS - FORTALEZA - CE	18.200.000
0631.3E91.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DE IGUAÇU - FOZ DE IGUAÇU - PR	3.100.000
0631.3E92.0056	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - CORUMBÁ - MS	4.000.000
0631.3E93.0056	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO VIÁRIO AOS AEROPORTOS DE BELÉM - BELÉM/PA	10.000.000
TOTAL		350.000.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

2.6. Recomendações Especiais ao Relator-Geral

Tendo em vista as limitações de recursos, esta Relatoria ficou impossibilitada de atender adequadamente diversos pleitos considerados justos e que mereceriam serem atendidos pelo Congresso Nacional. Recomenda-se, por isso, que a Relatoria - Geral analise com atenção especial os seguintes casos:

Comando do Exército (UO 52121)

Conforme exposto anteriormente neste Relatório, a situação das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro, é dramática. Os recursos orçamentários disponibilizados nos últimos exercícios têm sido insuficientes para atender as necessidades mínimas, não só para investimentos – reequipamento, modernização, pesquisa, desenvolvimento tecnológico –, mas até mesmo para a simples manutenção das instituições.

Essa limitação de recursos está comprometendo o desenvolvimento de programas e ações essenciais para as Forças Armadas, bem como a manutenção e reposição dos meios militares, gerando uma situação de verdadeiro sucateamento.

No âmbito do Exército Brasileiro, a limitação de recursos orçamentários irá acarretar uma drástica redução na incorporação de recrutas programada para o exercício de 2006, que deverá ser da ordem de apenas 50.000, bem distante do planejamento inicial, que previa a incorporação de cerca de 100.000 recrutas. Segundo informações do Comando do Exército, o cumprimento da meta de incorporação de 100.000 recrutas exigiria suplementação das dotações destinadas às programações indicadas na Tabela XV que se segue:

Tabela XV - Suplementação de Dotações Necessárias para Incorporação de 100 mil Recrutas em 2006 (Projeto Soldado Cidadão) - Comando do Exército

Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro - Em R\$ 1,00

AÇÃO (COD/DESC)	GND	SUPLEMENTAÇÃO
2864 - Alimentação de Pessoal	3	114.113.000
2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento	3	30.858.500
2894 - Manutenção e Suprimento de Material de Intendência	3	15.380.000
	4	29.808.000
2868 - Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	3	15.263.500
2857 - Manutenção e Suprimento de Munições	3	13.963.000
2059 - Atendimento Médico-Hospitalar / FC	3	11.481.500
2522 - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	3	550.500
2896 - Transporte Logístico de Superfície	3	902.000
2890 - Manutenção e Suprimento de Material Bélico	3	3.065.000
2892 - Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações	3	2.300.000
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	60.830.000
2000 - Administração da Unidade	3	42.637.500
2904 - Capacitação Operacional da Força Terrestre	3	8.075.500
	4	772.000
TOTAL		350.000.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante da impossibilidade material dessa Relatoria atender ao pleito do Comando do Exército, e considerando a importância do “Projeto Soldado Cidadão” para a preparação dos nossos jovens, oferecendo-lhes cursos profissionalizantes que lhes proporcionam capacitação técnico-profissional básica, complementação da formação cívica e, ainda, lhes possibilitam melhores condições para ingresso no mercado de trabalho quando do retorno à vida civil, recomenda-se que o Relator-Geral verifique a possibilidade de suplementar o orçamento do Comando do Exército, de forma a garantir a incorporação de 100.000 recrutas no exercício de 2006.

No atual quadro de desemprego, é realmente lamentável que não se possa oferecer ajuda aos jovens brasileiros para que eles tenham melhores condições de inserção no mercado de trabalho.

Comando da Aeronáutica (UO 52111)

O programa de fortalecimento do controle do espaço aéreo brasileiro, a cargo do Comando da Aeronáutica – Força Aérea Brasileira –, tem sido bastante comprometido pela escassez de recursos orçamentários a ele alocados. Não obstante, o reaparelhamento e a modernização da Força Aérea Brasileira se apresentam como absolutamente necessários, sob pena de o País comprometer seriamente a sua segurança. Para isto, recomenda-se o atendimento diferencial da Emenda nº 60020001, que visa a suplementar a dotação da ação 3113 – Aquisição de Aeronaves.

Emendas de Bancada

Em face das prioridades definidas por esta Relatoria, diversas emendas de bancadas estaduais não puderam ser adequadamente atendidas por esta Relatoria. Diante da insuficiência de recursos, diversas dessas emendas foram atendidas apenas com um valor simbólico, pelo que se recomenda, de forma especial, que a Relatoria – Geral verifique a possibilidade de suplementar os valores de atendimento das emendas a seguir explicitadas:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda	Autor	Funcional	Ação + Subtítulo
71020010	BANCADA DO ACRE	05.244.0643.1E02.0234	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS COLETORAS E INTERMUNICIPAIS NO ESTADO DO ACRE
71020013	BANCADA DO ACRE	06.181.1127.3916.0054	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO ESTADO DO ACRE
71020016	BANCADA DO ACRE	05.244.0643.1E02.0230	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE - NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO / AC
71020018	BANCADA DO ACRE	05.244.0643.1E02.0114	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE - NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC
71040009	BANCADA DO AMAZONAS	05.244.0643.1211.0290	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES DA REGIÃO DA CALHA NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS
71050001	BANCADA DO AMAPA	05.244.0643.1211.0360	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES DA REGIÃO DA CALHA NORTE - NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ
71080016	BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	06.181.1127.3916.0056	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO DISTRITO FEDERAL
71090016	BANCADA DO ESPÍRITO SANTO	06.181.1127.7797.0070	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - PNPOL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
71140002	BANCADA DE MINAS GERAIS	05.781.0631.5154.0058	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS
71150015	BANCADA DO PARA	06.122.1353.5E05.0056	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ
71200003	BANCADA DO RIO DE JANEIRO	05.781.0631.12CE.0056	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - AEROPORTO REGIONAL DE VOLTA REDONDA / RJ
71230008	BANCADA DE RONDONIA	06.181.1353.5E71.0056	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA
71230011	BANCADA DE RONDONIA	05.244.0643.1E02.0174	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE - NO ESTADO DE RONDÔNIA
71240006	BANCADA DE RORAIMA	05.244.0643.1211.0166	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES DA REGIÃO DA CALHA NORTE - NO ESTADO DE RORAIMA
71240007	BANCADA DE RORAIMA	05.244.0643.1211.0202	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES DA REGIÃO DA CALHA NORTE - NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA

Fontes de Financiamento do FUNPEN

Conforme analisado e explicitado anteriormente neste Relatório, a proposta orçamentária anual para 2006 do Fundo Penitenciário Nacional está bastante reduzida, em relação aos exercícios anteriores, em face da extinção da Fonte 127 – Custas Judiciais, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004. Neste contexto, recomenda-se que a Relatoria – Geral verifique a possibilidade de recompor o orçamento dessa Unidade, igualando-se, pelo menos, ao orçamento do corrente exercício. Essa medida poderá evitar o agravamento das precárias situações do Sistema Penitenciário Nacional.

II) ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

O orçamento de investimento da Área Temática II abrange as empresas 52212 – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO); 52221 – Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL). A Proposta Orçamentária Anual para 2006 enviada pelo Poder Executivo não consigna dotações para a Unidade Orçamentária 52231 – Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON.

A Tabela XVI apresenta os dados relativos ao Orçamento de Investimento, com valor total de R\$ 52.959.999,00, na qual são discriminados os montantes do orçamento de cada empresa; os programas e as ações beneficiadas; e as dotações que lhe são destinadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Tabela XVI - PLOA 2006 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

R\$ 1,00

UO (Cod/Desc)	PROGRAMA (Cod/Desc)	AÇÃO (Cod/Desc)	PL
52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	0623 - SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	2041 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO VÔO	2.326.056
	0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	4099 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	17.032.273
	0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4102 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.367.157
		4103 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	27.534.513
	TOTAL INFRAERO		51.259.999
52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL	0647 - PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	4105 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	50.000
		1515 - ADEQUAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	1.000.000
		3500 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	500.000
	0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4101 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000
		4102 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000
		4103 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	50.000
	TOTAL IMBEL		1.700.000
TOTAL GERAL			52.959.999

Fonte: PRODASEN

Foram apresentadas 2 (duas) Emendas com o objetivo de aportar recursos do Tesouro (Fonte 100) para reforço das dotações dos orçamentos de investimento da INFRAERO e da IMBEL, conforme na Tabela XVII que se segue:

Tabela XVII - Emendas com Efeitos no Orçamento de Investimento

UO	FUNCIONAL	AÇÃO	VALOR SOLICITADO	VALOR ATENDIDO
52101 - MIN. DEFESA	05.781.0631.0e34.0056	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - O Aeroporto de Goiânia	70.000.000	15.000.000
52121 - COM. EXÉRCITO	05.846.0909.0E30.0056	Participação da União no Capital da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL - Desenvolvimento Tecnológico	100.000.000	20.000.000

Em face do atendimento parcial das referidas emendas, esta Relatoria procedeu a necessária adequação dos orçamentos de investimentos da INFRAERO e da IMBEL, de forma a neles incluir as correspondentes programações beneficiadas com dotações, via as Emendas de Relator nºs 8020032 e 80020033.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento da INFRAERO

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, constituída mediante autorização da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, tem por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infra-estrutura aeroportuária que lhe for atribuída pelo Comando da Aeronáutica (art. 2º da Lei nº 5.862/99).

A INFRAERO tem como principal fonte de financiamento – e por isso mesmo considerada como recursos próprios – as tarifas aeroportuárias (de embarque, de pouso, de permanência e de armazenagem e capatazia), conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 5.862/99, além dos recursos específicos provenientes da efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços franqueados a terceiros, nos aeroportos por ela administrados, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.

A INFRAERO recebe, ainda, 41,5% dos recursos provenientes do Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO, criado pela Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, para ser aplicado no sistema aeroviário, em ações que visem ao melhoramento, reaparelhamento, reforma, expansão das instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea nos aeroportos sob sua administração, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992.

De acordo com informações obtidas por esta Relatoria, os resultados financeiros alcançados pela INFRAERO nos últimos cinco anos estão demonstrados na seguinte Tabela XVIII:

GRUPO	ORÇADO	REALIZADO				TOTAL
	2005	2004	2003	2002	2001	
RECEITAS TOTAIS PRÓPRIAS	2.036,9	1.829,4	1.674,0	1.676,6	1.468,7	8.685,6
DESPESAS TOTAIS	1.750,5	1.564,8	1.388,3	1.222,4	1.126,7	7.052,7
OBRAS EM BENS DA UNIÃO	274,8	260,2	96,9	278,1	199,0	1.109,0
RESULTADO LÍQUIDO	11,7	4,5	188,7	176,0	143,1	524,0
RECEITAS TOTAIS ATAERO (1)	194,3	197,0	229,1	226,6	180,1	1.027,1
ATAERO - INVESTIMENTO EM OBRAS E EQUIPAMENTOS (TRANSFERIDOS PARA A UNIÃO)	230,2	241,1	407,2	139,7	93,9	1.112,1
INVESTIMENTOS TOTAIS (EM BENS DA UNIÃO)	505,0	501,3	504,1	417,8	292,9	2.221,1

(1) Regime de Caixa

Fonte: Diretoria Financeira INFRAERO

Pelos dados da Tabela XVIII, observa-se que a INFRAERO investiu recursos da ordem de R\$ 500 milhões na infra-estrutura aeroportuária de propriedade da União. Não obstante, tais investimentos não constaram do Orçamento Geral da União.

Importa registrar que na apreciação da Proposta Orçamentária Anual para 2006, verificou-se que não foi nela explicitada nenhuma programação de investimento na infra-



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

estrutura aeroportuária sob responsabilidade da INFRAERO, nem as receitas destinadas ao seu financiamento, procedimento que contraria o disposto no art. 165, § 5º, inciso II combinado com o art. 176, inciso I, ambos da Constituição Federal.

Neste contexto, esta Relatoria considera que o orçamento de investimento da INFRAERO deve merecer uma atenção especial do Congresso Nacional, vez que se afigura indispensável a correção, com a urgência possível, dessa eventual irregularidade, de forma que o orçamento de investimento daquela empresa passe a registrar as fontes de financiamento que serão utilizadas na construção, ampliação, modernização e adequação da infra-estrutura aeroportuária federal, abrangendo a parcela proveniente de recursos próprios, nos termos da lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, bem como aquela oriunda da Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989 (Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO).

Da mesma forma, deverão ser explicitadas no Orçamento de Investimento da INFRAERO as programações orçamentárias que serão beneficiadas com as correspondentes dotações, a exemplo do que ocorreu na tramitação do crédito extraordinário aberto por meio da Lei nº 11.206, de 15 de dezembro de 2005 (PLV nº 32, de 2005).

3 VOTO

Diante das considerações apresentadas, esta Relatoria posiciona-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 40, de 2005 – CN, na parte referente aos Órgãos afetos à Área Temática II – Justiça e Defesa, com as modificações oriundas das emendas aprovadas por esta Relatoria, conforme discriminado nos anexos, assim como pela declaração de inadmissibilidade das Emendas nºs 71210008 e 50310005.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2005.

Deputado **AMAURI GASQUES**
Relator